



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

**DECRETO Nº 4.538, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE FEVEREIRO/2017.**

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM - Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica fixado em 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos até o mês de Janeiro/2016, para pagamento no mês de Fevereiro/2017.

**Parágrafo único** – O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, de Janeiro/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,  
em 31 de Janeiro de 2017.

---

**PEDRO RABUSKE**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

---

**FABIANA ORSATTO**

Secretária de Administração